

Informação

Matriculas: PRÉ-ESCOLAR e 1º Ciclo – 1º ano Ano Letivo 2012/2013

De 15 de Abril a 15 junho

Encontram-se abertas as matrículas para as crianças que vão frequentar pela primeira vez o 1º ano de escolaridade, conforme Despacho nº 5106-A/2012 de 12/04/2012, alíneas:

«2.4 – Na educação pré -escolar e no ensino básico, o pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, de **15 de abril a 15 de junho** do ano letivo anterior àquele a que a matrícula respeita, na escola, no agrupamento de escolas ou no estabelecimento de educação pré -escolar do ensino público ou do ensino particular e cooperativo pretendidos.»

«2.4.1 – Com vista à matrícula na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, o pedido de matrícula pode ser efetuado, via Internet, na aplicação informática disponível no Portal das Escolas [www.portaldasescolas.pt], com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão, ou, de modo presencial, nos locais indicados pelos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.»

Nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

2.4.2 – O serviço do Ministério da Educação e Ciência responsável pela gestão do Portal das Escolas disponibiliza, no referido portal, um manual de utilização da aplicação informática.»

Inscrições Online 15/04/2012 a 15/06/2012:

- Aceder à página electrónica www.portaldasescolas.pt - separador **Matrícula Electrónica** - Link

Continuar com Autenticação através do Cartão de Cidadão

- Leitor de Cartão de Cidadão, ligado a um computador

- Cartão do Cidadão do Encarregado de Educação e do Aluno, acompanhado do respectivo PIN do Cartão

- Documentos necessários para a matrícula:

- Fotocópia do Cartão do Cidadão.

- Fotocópia do cartão de Saúde.

- Fotocópia do Cartão de Vacinas.

- Duas Fotografias.

- NISS (Documento da Segurança Social indicando o Nº de Identificação).

- Os Serviços Administrativos cedem a restante documentação necessária.

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão dos Pais e Encarregado de Educação.

- Na situação do Encarregado de Educação não ser um dos pais do menor, é obrigatória entrega de documento assinado por ambos, a delegar poderes.

Pedrógão Grande, 13 de Abril de 2012

A DIRETORA

(Natércia Paula Simões Rodrigues)